APG
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GEÓLOGOS
Instituição de Utilidade Pública (Despacho n.º 649/2015 de 22 de janeiro)

Ordem dos Biólogos

Parecer da Prova de Exame Final Nacional do Ensino Secundário
Prova Escrita de Biologia e Geologia (702)
2.ª Fase - 23 de julho de 2025

Este parecer resulta de análise conjunta entre a Associação Portuguesa de Geólogos e a Ordem dos Biólogos.

Consideramos que a prova está, globalmente, de acordo com as Aprendizagens Essenciais (AET e AED) publicadas, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e articulada com a informação-prova divulgada pelo IAVE, I.P., privilegiando a interpretação e o relacionamento dos conteúdos, em detrimento da simples memorização. A única exceção será o conteúdo da atividade experimental do Grupo II (ver abaixo).

Registamos a manutenção da estrutura, particularmente, a presença de itens de resposta obrigatória e não obrigatória, o que consideramos positivo, permitindo um resultado satisfatório a um maior número de alunos. Consideramos positiva a manutenção da diferenciação de cotação entre questões com diferentes graus de exigência, uma característica já presente nas provas dos últimos anos. Assinalamos ainda como positiva a manutenção, em relação à 1.ª fase, dos 8 itens não obrigatórios, sendo 4 para avaliação. No entanto, consideramos que será de ponderar rever os critérios que justificam um item ser "obrigatório" ou "não obrigatório".

Entendemos que o grau de exigência cognitiva global da prova é, no geral, adequado à faixa etária a que se destina, bem como ao objeto de avaliação e linhas orientadoras definidas nos domínios da Biologia e da Geologia, que se traduz na estruturação de questões que exigem a mobilização de processos cognitivos com níveis de complexidade algo diferenciados.

Sobre o rigor e a correção científica da prova, consideramos que, no global, apresenta uma linguagem adequada e precisa. No entanto, os textos são em geral demasiado complexos, não sendo clara a indispensabilidade de tal complexidade para o nível de exigência das questões depois colocadas sobre os mesmos. Também ao nível das figuras do conteúdo de Geologia consideramos serem de difícil interpretação, contendo muita informação ou uma suposta visão tridimensional pouco clara e de baixo contraste.

Assinalamos algum equilíbrio entre os conteúdos de 10.º e 11.º anos e entre as áreas da Biologia e da Geologia. Embora reconheçamos e apreciemos alguma articulação entre essas duas áreas no conteúdo dos textos apresentados e nas situações neles tratadas, lamentamos que essa ligação seja explorada em apenas duas das questões enunciadas.

Verificamos com agrado a presença de itens que possibilitam a avaliação de competências em ambos os domínios conceptuais, da Biologia e da Geologia. Porém, no domínio prático-experimental, apesar da manutenção de duas atividades práticas experimentais na prova deste ano, lamentamos que as questões surjam circunscritas a um item obrigatório e um item não obrigatório, o que traduz uma forte redução da avaliação do domínio referido em relação à 1.ª fase e até a anos anteriores.

Adicionalmente, não podemos também deixar de manifestar a nossa apreensão em relação à inexistência de qualquer atividade prático-experimental de conteúdos da Geologia, o que constitui um claro desequilíbrio entre esta componente nas duas áreas de conhecimento em avaliação, mantendo-se o retrocesso (já identificado na 1.ª fase) relativamente ao ano transato.

Consideramos que a prova apresenta uma extensão e complexidade compatíveis com o tempo regulamentar para a sua realização, aspeto que no ano anterior tinha merecido a nossa atenção, permitindo assim aos alunos o recurso ao tempo de tolerância para rever e consolidar as respostas dadas.

Relativamente aos critérios de classificação, consideramo-los globalmente adequados, uma vez que permitem verificar se os alunos utilizaram a informação fornecida, bem como mobilizaram o conhecimento prévio.

Em síntese, assinalamos como principais aspetos menos positivos desta prova: a desadequação dos textos e das figuras, por vezes desnecessariamente complexos, às questões apresentadas na sequência desses documentos e uma menor valorização da componente prático-experimental no global da prova.

Após análise detalhada da prova de exame, apresentamos os seguintes comentários específicos:

Grupo I

Figura 1A - pouco clara e desnecessária.

Questão 9 - A redação da questão deveria ser mais explícita, face aos critérios e objetivos apresentados, em especial no elemento A. Do modo como está redigida, a Informação 1 parece apontar mais para o aspeto temporal, nomeadamente para o Princípio da Sobreposição, e não tanto para a descontinuidade erosiva. Não se subentende que a subida do sal-gema tenha sido até à superfície. Não é isso que está em causa. Sabe-se que a subida ocorreu antes porque o sal-gema está por baixo dos calcários e diz o Princípio da sobreposição dos estratos que o que está por baixo é mais antigo. Até podia não existir superfície de erosão, apenas uma conformidade entre o sal-gema (Formação de Haselgebirge) e os calcários de Plassen. Sugerimos, assim, que seja considerada uma resposta que refira que o Princípio da Sobreposição explica que a subida do sal-gema tenha sido anterior à deposição dos calcários.

Figura 2 - A tridimensionalidade não é totalmente clara e a relação da compressão com a dobra é algo simplista.

Texto 3 - Atendendo à extensão e aos diversos conteúdos enunciados no texto, este poderia ter sido mais bem aproveitado, nomeadamente, para exploração da componente experimental, a qual consideramos apresentar-se deficitária nesta prova.

GRUPO II

O enunciado do objetivo da Atividade Experimental apresentada neste Grupo ("fatores que podem influenciar a atividade enzimática") não se enquadra nas AEs dos 10.º e 11.º anos, embora a questão associada possa ser respondida com base na informação apresentada.

GRUPO III

Figura 5 - A complexidade da figura, com informação geológica muito diversa, pode dificultar a análise e interpretação por parte dos alunos.

Nota: este parecer considera o contributo dos nossos associados.

Lisboa, 25 de julho de 2025

Associação Portuguesa de Geólogos e Ordem dos Biólogos